

PROJETO DE LEI Nº 074/21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com muros e calhas no Loteamento Social Valdomiro Dorigon e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas, até no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com materiais para construção de muros de contenção/vedação e com a instalação de calhas nos telhados das unidades habitacionais do Loteamento Social Valdomiro Dorigon.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria do Planejamento, Unidade do Departamento de Habitação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa buscar autorização para custear as despesas com materiais para construção de muros de contenção/vedação e com a instalação de calhas nos telhados das unidades habitacionais do Loteamento Social Valdomiro Dorigon.

Essas despesas foram orçadas em aproximadamente 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O compromisso do município será fornecer os materiais e os usuários das unidades habitacionais se responsabilizarão com os serviços da construção dos muros. No caso das calhas, o município contratará os materiais e serviços de forma global, sendo as mesmas consideradas fundamentais para garantirem a canalização da água pluvial evitando a erosão e conseqüentemente eventuais danos nos muros quando em arrimo.

Essa demanda existe desde a implantação do loteamento, porém, não havia sido objeto de pactuação de compromisso do município perante a Caixa Econômica Federal que gerenciou as obras de construção das casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Agora, ainda em execução do Projeto de trabalho social, e cumpridos todos os outros pontos pactuados com a CEF, entendemos o momento de unir esforços entre o município e os inquilinos para atendimento da demanda existente visando a conclusão do loteamento.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal